LEI Nº 870, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Morro da Garça-MG.

O povo do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$. 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARCA		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0009	EDUCACAO PARA TODOS		
12.361.0009.1081	Aq. Mat. Perm. p/ o Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00	**326 Equipamento e Material Permanente**	**216.000,00**	
1.710.000.0000	*Transferência Especial dos Estados*	*216.000,00*	
02.10	ASSES. ESPECIAL DE CULTURA, ESP. LAZER		
02.10.01	ASSES. ESPECIAL DE CULTURA, ESP. LAZER		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.0005	VALORIZACAO DO DESPORTO E DO LAZER		
27.812.0005.2159	Apoio às Atividades Desportivas		
3.3.90.39.00	**693 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**4.000,00**	
1.706.000.0000	*Transferência Especial da União*	*4.000,00*	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO		
02.08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0010	SAUDE MELHOR PARA TODOS		
10.302.0010.2119	Manut. do Atend. Méd/Odon/Ambulatorial		
3.1.90.16.00	**817 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil**	**34.000,00**	
1.621.000.0000	*Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS*	*34.000,00*	
		TOTAL: R$	**254.000,00**

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 23/10/2026
ASS.: DO RESPONSÁVEL

Art. 2º - Como Recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no artigo 1º, utilizar-se-á o previsto no artigo 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação no valor de R$. 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a efetivação do crédito orçamentário.

Morro da Garça, 23 de outubro de 2026.

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE
AFIXADO EM 23/10/2026
ASS.: DO RESPONSÁVEL